



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 993 DE 06 DE JUNHO 2002.

**MANTÉM O PARECER PRÉVIO DA 2ª COLETA DA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROCESSO T.C. 005982/026/98 E ANEXOS, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

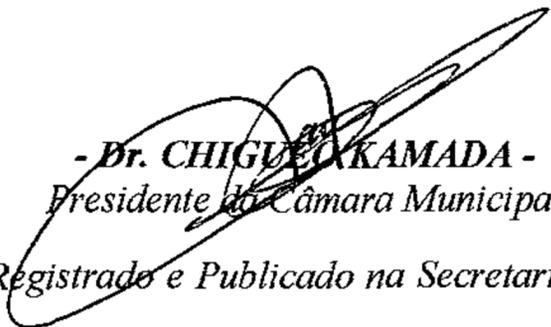
*O Senhor Dr. CHIGUEO KAMADA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte*

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 005982/026/98 e anexos TC nº 5982/126/98, TC nº 5982/226/98 e três expedientes, TC nº 27346/026/00, TC nº 27345/026/00, TC nº 31897/026/00), com referência as Contas Anuais da prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente ao exercício de 1.998.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 06 de junho de 2002.

  
- Dr. CHIGUEO KAMADA -  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
- DR. ADIR JOÃO GABRIEL -  
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal